



TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada na confecção de material personalizado – Uniformes e similares esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Justifica-se, em virtude dos campeonatos realizados pela a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, faz-se necessário a confecção de uniformes para as equipes participantes dos campeonatos, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.- DA ENTREGA

3.1 - A entrega deve ser feita de maneira parcial. O prazo de entrega deve ser de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor do produto.

3.2 - O produto deverá ser entregue em perfeitas condições, de acordo com as especificações feitas no Item 4. Caso o produto não seja entregue de acordo com as especificações solicitadas, o fornecedor contratado sofrerá as sanções e a substituição imediata.

3.3 - Deverão ser rigorosamente observadas às especificações do produto, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

4.- QUANTITATIVO DO SERVIÇO:

Conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
1	JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL COMPLETO COMPOSTO POR CAMISETA, CALÇÃO E PARES DE MEIAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: camisa manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filete, 100% poliéster, DRY FIT com elastano, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. calção, cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100%	KIT	80



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



	poliéster, DRY FIT com elastano, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. pares de meia com no mínimo as seguintes especificações: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno, com elásticos especiais no punho, acabamento duplo poliamida especial, elásticos no tornozelo, e pé atalhado, meia em diversas cores.		
2	CAMISA ESPORTIVA PARA A COMISSÃO TÉCNICA - em tecido DRY FIT, com ou sem numeração, com cores, tamanhos e modelos a serem designados pelo solicitante.	Unid.	6
3	CAMISA ESPORTIVA PARA O TÊNIS DE MESA - em tecido DRY FIT, com ou sem numeração, com cores, tamanhos e modelos a serem designados pelo solicitante.	Unid.	30
4	CAMISA ESPORTIVA PARA O ATLETISMO - em tecido DRY FIT, com ou sem numeração, com cores, tamanhos e modelos a serem designados pelo solicitante.	Unid.	50
5	COLETE TIPO REGATA - colete dupla face, em tecido DRY FIT, com ou sem numeração, com cores, tamanhos e modelos a serem designados pelo solicitante.	Unid.	40

5.- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Acompanhar e fiscalizar, bem como, atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto;
- 5.2 - Notificar por escrito, a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços.
- 5.3 - Prestar as informações e esclarecimentos, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.4 - Aplicar se for o caso as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
- 5.5 - Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário, qualquer deficiência em relação aos serviços prestados.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2 - Executar a prestação de serviços, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, conforme solicitações da Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, no local estabelecido;



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



6.3 - A CONTRATADA, se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, a prestação de serviços de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE, de qualquer responsabilidade, pela eventual ocorrência de atendimento, sem requisição solicitada em seu nome, por elemento não credenciado;

6.4 - A CONTRATADA, obriga-se a manter-se, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas, pela Administração Pública, para essa contratação, durante toda a vigência contratual.

7 – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização do contrato em questão, ficará a cargo da Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, juntamente com o fiscal de contratos que ser, com a verificação da qualidade, as especificações e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2 - A Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, juntamente com o fiscal de contratos, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à contratada, a substituição de produtos ou correção de irregularidades imediatamente.

10 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente assinada pelo requisitante e pela Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, e será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma ao Departamento competente.

10.2 - A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratadaque:



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



11.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 11.2. Pela **inexecução total ou parcial do objeto** deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.9.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 9,9%;

11.1.9.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.1.9.3 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.1.9.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrada pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.1.9.4 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrada no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.1.9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.2 - As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

11.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Autarquia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.3.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Autarquia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



seguirão seu rito normal na unidade administrava.

11.8 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

02.10 - Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

02.10.02 – Divisão de Esporte

27.812.0273 – Desenvolvimento do Esporte Amador e Lazer

27.812.0273.2069.0000 – Manutenção da Divisão de Esportes

447 – Ficha – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.10 - Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

02.10.02 – Divisão de Esporte

27.812.0273 – Desenvolvimento do Esporte Amador e Lazer

27.812.0273.2069.0000 – Manutenção da Divisão de Esportes

449 – Ficha – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13 – CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 - Os requisitos de habilitação para a seleção do fornecedor são:

13.1.1 - Cópia do Contrato Social;

13.1.2 - RG e CPF do proprietário e Sócios;

13.1.3 - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.4 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.1.5 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.1.6 - declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.1.7 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.8 - Certidão negativa de débitos, junto à fazenda municipal da sede da licitante (mobiliário).

13.1.9 - Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



Alvinlândia, 03 de Setembro de 2024.

EDSON RICARDO TAVARES
DIRETORA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de material personalizado – Uniformes e similares esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
1	JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL COMPLETO COMPOSTO POR CAMISETA, CALÇÃO E PARES DE MEIAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: camisa manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filete, 100% poliéster, DRY FIT com elastano, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. calção, cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, DRY FIT com elastano, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. pares de meia com no mínimo as seguintes especificações: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno, com elásticos especiais no punho, acabamento duplo poliamida especial, elásticos no tornozelo, e pé atalhado, meia em diversas cores.	KIT	80
2	CAMISA ESPORTIVA PARA A COMISSÃO TÉCNICA - em tecido DRY FIT, com ou sem numeração, com cores, tamanhos e modelos a serem designados pelo solicitante.	Unid.	6
3	CAMISA ESPORTIVA PARA O TÊNIS DE MESA - em tecido DRY FIT, com ou sem numeração, com cores, tamanhos e modelos a serem designados pelo solicitante.	Unid.	30
4	CAMISA ESPORTIVA PARA O ATLETISMO - em tecido DRY FIT, com ou sem numeração, com cores, tamanhos e modelos a serem designados pelo solicitante.	Unid.	50



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



5	COLETE TIPO REGATA - colete dupla face, em tecido DRY FIT, com ou sem numeração, com cores, tamanhos e modelos a serem designados pelo solicitante.	Unid.	40
---	---	-------	----

Observações:

Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referencia.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referencia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, frete, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Cidade/Estado, ____ de xxxxxxxx de 2024.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa:



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. o, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.o....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº __ /2023, sob as penas da lei:

1. Conforme o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 21 de Abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Em caso afirmativo assinalar ressalva acima)

Local e Data

Representante legal

Nome:

RG:

CPF:

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.)